



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 18 de Junho de 2025 • Ano XIII • Nº 4468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA FINANCEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA FINANCEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.18111849275.O.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº.12.243.697/0001-00, sede na Prefeitura Municipal de Penedo, localizado na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.999/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 423 Centro, Penedo/AL, CEP 57.200-000, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de parceria financeira Processo Administrativo nº 2022.18111849275.O.PMP, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 23/06/2025 e término em 23/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 18 de junho de 2025

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 08:47:52 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito do Município de Penedo - Alagoas



Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
Data: 18/06/2025 08:32:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Penedo - Alagoas





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.801, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da vigente Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1476/2025-TER-AL/GJ-13ª ZE, RESOLVE ceder com ônus para o cedente, RAFAELA DA SILVA SANTOS, matrícula 3972, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente, Símbolo CCE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Penedo-AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de junho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 09:44:32 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.802, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Exoneração *ex officio* da servidora Vanessa Ventura dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13032434350.RI.PMP que versa sobre o abandono do cargo público pela servidora efetiva Vanessa Ventura dos Santos; **CONSIDERANDO** a declaração da vacância do cargo público anteriormente ocupado pela servidora por intermédio da Portaria nº 8.561/2015 em virtude da posse em outro cargo público inacumulável; **CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 41, *caput*, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penedo dispõem que a estabilidade é adquirida após três anos de efetivo exercício para os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno e de manifestação da servidora após o fim do estágio probatório no novo cargo público, **RESOLVE** exonerar *ex officio* a servidora Vanessa Ventura dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo extensivo ao dia cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 18 de junho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 09:44:06 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.803, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA NETO, para exercer Cargo de provimento em Comissão Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência de Gestão Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 18 de junho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 11:47:55 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.803, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO usando das suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE exonerar MARCELO LINS PEREIRA do Cargo, de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 18 de junho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 11:47:37 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 062/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS “A” E “F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO GONÇALO; RUA “A”, LOCALIZADA LO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO; RUAS “01” E “02”, LOCALIZADAS NO CAMPO REDONDO; RUAS “A”, “C”, “D”, “E1” E “F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO OURO VERDE; RUAS “D”, “TRAVESSA 02”, “AVENIDA F” E “TRAVESSA AVENIDA F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, Nº 22, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.399.954/0001-02, neste ato representada por **Sra. Julia Machado Medeiros dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.817.264-01, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2024.29052938481.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação **do prazo de vigência e execução PMP Nº 062/2024**, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de expiração dos prazos originalmente estabelecidos no contrato.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 10:27:47 -03'00"

JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS
SANTOS:1038172
6401

Assinado de forma digital por JULIA
MACHADO MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Video Conferencia,
ou=32766989000105, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=sem branch, cn=JULIA
MACHADO MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 17 de junho de 2025.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 10:28:00 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/Al

Documento assinado digitalmente
gov.br **AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**
Data: 18/06/2025 09:34:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

JULIA MACHADO Assinado de forma digital por JULIA
MACHADO MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=35746098000105, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(em branco), cn=JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401

Julia Machado Medeiros dos Santos
M D M Construção e Locação LTDA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA “RUA SANTA MARGARIDA”, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM CONSTANTINO, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida na na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, Nº 22, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº nº 26.399.954/0001-02, neste ato representada por Sra. **Julia Machado Medeiros dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.817.264-01, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2024.15052980884.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato inicial mostrou-se insuficiente para a execução integral dos serviços previstos, tornando-se necessária a prorrogação do prazo de execução por mais **três (03) meses consecutivos**, contados a partir da data de expiração do **primeiro termo aditivo**, já acostado ao processo original e devidamente estabelecido no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 10:28:25 -03'00'

JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401

Assinado de forma digital por JULIA
MACHADO MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=374699800105, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=sem branco,
cn=JULIA MACHADO MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 238, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - aefinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 13 de junho de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.06.18 10:28:46 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL



Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 18/06/2025 10:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS
SANTOS:10381726
401

Assinado de forma digital por JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=35746098000105, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=sem-fisico), cn=JULIA MACHADO
MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401

Julia Machado Medeiros dos Santos
M D M Construção e Locação LTDA

